



medeiros²
administração judicial

GRUPO ENGEMET

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 1005857-55.2018.8.26.0268

3º RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO

Competência Agosto de 2023

Apresentado em Outubro de 2023

ÍNDICE



Aspectos jurídicos

Cronograma processual
Meios de recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do plano

Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas ENGEMET AQUECIMENTOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. e ENERGETICA AQUECIMENTOS E SOLDAS ESPECIAIS LTDA. (GRUPO ENGEMET), que já estão em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados às informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.



19/12/2018 - Ajuizamento do pedido de recuperação judicial



11/02/2019 – Deferimento do processamento da recuperação judicial



27/02/2019 - Publicação do deferimento no D.O.



19/05/2019- Apresentação do plano



04/06/2019 - Publicação do 1º edital



19/06/2019 - Prazo para apresentação de habilitações e divergências



07/01/2020 - Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.



12/07/2021 - Publicação do segundo edital



26/07/2021 - Prazo de impugnação a relação de credores



11/08/2021 - Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ



08/03/2022 - Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ



18/05/2022 - 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores



25/05/2022 - 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores



13/07/2022 - Continuação da AGC



26/01/2023 - Homologação do PRJ e concessão da RJ



26/01/2025 - Fim do prazo de recuperação judicial



MEIOS DE RECUPERAÇÃO

- O Plano de Recuperação Judicial aprovado prevê meios de recuperação, com foco nas seguintes áreas:
 - ❖ Divisão de Patrimônio Humano: programas de treinamento e desenvolvimento para os colaboradores
 - ❖ Divisão de Tecnologias e Sistemas: aprimorar os sistemas de informação
 - ❖ Divisão de Negócios: estruturar a organização para atender as demandas de forma competitiva, por meio de identidade própria e diferenciada.
 - ❖ Divisão Industrial / Pessoal do Campo: otimização dos controles e coordenação dos processos.
 - ❖ Divisão de Controladoria: estabelecer, coordenar e manter um plano integrado para o controle das operações, medindo e acompanhando o desempenho.
- O Grupo Engemet pretende com os investimentos realizados nas divisões acima para oferecer aos seus clientes os seguintes benefícios:
 - ❖ Centrais de atendimento ativa, receptiva e diferenciada; preços competitivos; know-how específico; processos integrados, agilização de prazos, métodos de trabalho personalizados e qualidade.





FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO												
CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	VALOR APÓS DESÁGIO	OBSERVAÇÃO
Classe I - Trabalhista	Não	-	jan/23	jan/24	-	-	-	-	-	Operação de Crédito, junto a Fundo de Investimento Imobiliário, com prazo de 120 meses e taxa em torno de 1,2% a.m.,	2.029.154,04	A contar da publicação da homologação do plano.
Classe III - Quirografários	40%	24 meses	jan/25	jan/33	8	Anual	3% a.a.	TJSP	1º ao 4º Ano: 10% por ano do saldo devedor (40%) 5º ao 8º Ano: 15% por ano do saldo devedor (60%)	-	931.880,84	A contar da publicação da homologação do plano.
Classe IV - ME e EPP	40%	24 meses	jan/25	jan/33	8	Anual	3% a.a.	TJSP	1º ao 4º Ano: 10% por ano do saldo devedor (40%) 5º ao 8º Ano: 15% por ano do saldo devedor (60%)	-	202.296,64	

* Em acórdão proferido em 22/08/2023, que deu parcial provimento ao Agravo de Instrumento nº 2045437-30.2023.8.26.0000, foi determinada a substituição da Taxa Referencial pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e a incidência da correção monetária a partir o pedido de recuperação judicial





CUMPRIMENTO DO PLANO

									ATUALIZAÇÃO EM AGOSTO DE 2023				
CLASSE	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	Prazo	VALOR APÓS DESÁGIO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	2.055.075,60	Não	-	fev/23	fev/24	-	-	12 meses	2.055.075,60	-	-	2.055.075,60	A contar da publicação da homologação do plano.
Classe III - Quirografários	1.553.134,73	40%	24 meses	fev/25	fev/33	8	anual	10 anos	1.553.134,73	-	-	1.553.134,73	A contar da publicação da homologação do plano.
Classe IV - ME e EPP	337.161,07	40%	24 meses	fev/25	fev/33	8	anual	10 anos	337.161,07	-	-	337.161,07	
TOTAL	3.945.371,40								3.945.371,40	-		3.945.371,40	





CUMPRIMENTO DO PLANO

Em decisão datada de 09/02/2023 sobreveio a homologação da proposta.

Classe I - Trabalhistas

A classe reúne **39 credores** no valor total de **R\$ 2.055.075,60**, sem previsão de deságio e sem carência, o prazo de pagamento são 12 meses a contar da homologação do PRJ, desta forma deve ser quitado entre fevereiro/2023 e fevereiro/2024.

Classe III – Quirografários

A Classe III compreende **29 credores**, no valor total de **R\$ 1.553.134,73**, possui carência de 24 meses da homologação do PRJ, com prazo de pagamento das 08 parcelas anuais, entre fevereiro/2025 e fevereiro/2033, com deságio de 40%, correção pela TR e juros de 3% ao ano sobre cada parcela corrigida.

Classe IV – ME's e EPP's

A Classe IV compreende **13 credores**, no valor total de **R\$ 337.161,07**, possui carência de 24 meses da homologação do PRJ, com prazo de pagamento das 08 parcelas anuais, entre fevereiro/2025 e fevereiro/2033, com deságio de 40%, correção pela TR e juros de 3% ao ano sobre cada parcela corrigida.

